Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.689 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.978.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Supelmentar nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.159 de 31 de Outubro de 1.978."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Adicional Suplementar, nos têrmos do Item I Artigo 41, da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.159 de 31 de Outubro de 1.978, até a importancia deCr$601.620 ,0 (seiscentos e um mil, seiscentos e vinte cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes Dotações do Orçamento Analítico da Despesa:-

RECURSOS PRÓRPIOS

1. LEGISLATIVO
1.1. Corpo Legislativo
3.0.0.0.00ç Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
3.1.1.1.01. Vencimentos e Vantagens Fixas
01010012.01. Manutenção da Unidade.....Cr$14.420,00
2. EXECUTIVO
2.3. Serviço de Fazenda
3.0.0.0.0.. Despesas Correntes
3.1.0.0.0.0.Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
3.1.1.1.01. Vencimentos e Vantagens Fixas
03080322.01. Manutenção da Unidade .....Cr$140.000,00
2. EXECUTIVO
2.4. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal

A transportar fls 02...-

de transporte fls 01...

DECRETO Nº 1.689 DE 31 dE OUTUBRO DE 1.978.-

3.1.1.1.00. Pessoal Civil
3.1.1.1.01. Vencimentos e Vantagens Fixas
16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$430.000,00
2.EXECUTIVO
2.9.Matadouros
3.0.0.0.00. Despesas Correntes
3.1.0.0.00. Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
3.1.1.1.01. Vencimentos e Vantagens Fixas
04160972.01. Manutenção da Unidade.....Cr$8.700,00
2. EXECUTIVO
2.9. Setor de Cemitérios
3.0.0.0.00. Despesas Corresntes
3.1.0.0.0 . Despesas de Custeio
3.1.1.0.00. Pessoal
3.1.1.1.00. Pessoal Civil
3.1.1.1.01. Vencimentos e Vantagens Fixas
10603262.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 8.500,00
Total .....Cr$601.620,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se - verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento Analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de Outubro de 1.978.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeituta Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto